

**LEI MUNICIPAL Nº 2332 DE 11/05/95
PROJETO DE LEI Nº 2407**

**" DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL A SER
CONSTRUIDA NA REGIÃO DO BAIRRO SAN
GENARO DE ESCOLA MUNICIPAL PROF.
GILDA ALOISE".**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta e o Prefeito Municipal em nome do povo paraisense sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a ESCOLA MUNICIPAL, a ser brevemente construída na região do bairro urbano "SAN GENARO", de ESCOLA MUNICIPAL PROFª GILDA ALOISE", como reconhecimento aos relevantes serviços prestados a bem do ensino fundamental e de 2º grau de nossa cidade, já que, em vida, fez do magistério um verdadeiro Sacerdócio cultural.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 11 de Maio de 1995.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.DR. LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE